Processo PC.001109/2026-71

Dados da Autuação

Autuado em: 15/07/2026 às 07:59
Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 169/2026 (14/07/2026) - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PC. 514/2026 - A1

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS-62

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

O objeto dessa contratação é o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual:

Atualmente, o Município dispõe de mais de 40 Unidades de Saúde, as quais utilizam os materiais médico-hospitalares objeto da presente contratação para a adequada prestação de serviços assistenciais à população. Tais insumos são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, curativos, coletas, administração de medicamentos e demais rotinas assistenciais, constituindo itens essenciais ao funcionamento regular da rede pública de saúde.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

Os quantitativos estimados foram apurados com base no Consumo Médio Mensal (CMM) das Unidades de Saúde, considerando o histórico de utilização dos últimos períodos, acrescidos de margem de segurança de 25%, com a finalidade de absorver variações sazonais, aumento de demanda assistencial, abertura de novos atendimentos e eventuais intercorrências que possam impactar o consumo regular. Tal metodologia visa prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços.

Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

c) Os resultados esperados com a contratação:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos estoques das Unidades de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais médico-hospitalares necessários à assistência segura e ininterrupta aos usuários do SUS.

Considerando a variabilidade da demanda e a natureza de consumo contínuo desses insumos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração. Tal sistemática contribui para melhor gestão de estoque, redução de perdas por vencimento ou obsolescência, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Os números das contratações anteriores referentes aos mesmos objetos encontram-se indicados nas respectivas Requisições de Contratação, as quais serão devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, para fins de instrução e controle.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de Disputa: Aberto.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

Justificativa: Informamos que a demanda pelo consumo dos itens relativos a essa contratação oscila, devido ao consumo estar atrelado às demandas atendidas pelas unidades de saúde, motivo pelo qual entendemos que a adoção da Ata de Registro de Preços é a melhor solução para aquisição desses itens, pois permite a elaboração de

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

pedidos de compra de acordo com a demanda existente à época de sua realização, o que gera melhor controle de estoque, mitigando o risco de perdas, bem como alocando recurso no que efetivamente será consumido.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação.

Menor preço.

Justificativa: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por lote.

Justificativa: A adjudicação por lote mostra-se adequada à presente contratação em razão da organização do objeto em grupos de itens que possuem correlação técnica, funcional e operacional, conforme estruturado no Termo de Referência.

Tal modelagem permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada conjunto de itens, assegurando julgamento objetivo, coerência na execução contratual e melhor gestão administrativa.

A adjudicação por lote contribui para maior eficiência na fiscalização, padronização dos produtos fornecidos e racionalização da execução contratual, sem prejuízo da competitividade, estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas.

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objetivo da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.

A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares essenciais destinados à manutenção de estoque estratégico da rede municipal de saúde, em que atrasos, falhas de entrega, inconsistências de rastreabilidade e não conformidades sanitárias podem comprometer a continuidade terapêutica e a adequada prestação do serviço público essencial, demandando atuação contratual com governança simplificada e cadeia de responsabilização objetiva e imediata.

A participação consorciada, nesse contexto, tende a ampliar a complexidade de gestão e fiscalização do ajuste, por envolver múltiplos agentes com divisão interna de obrigações, o que pode dificultar a pronta identificação de responsabilidades em caso de inadimplemento, atrasos, necessidade de substituição urgente, apresentação de documentação sanitária do lote, controle de qualidade, regularidade de entrega e demais exigências operacionais.

Além disso, considerando que as aquisições ocorrerão conforme demanda superveniente, o fornecedor registrado deve manter capacidade logística e operacional contínua durante toda a vigência da Ata, inclusive para atendimento célere às Autorizações de Fornecimento, sendo necessário que a Administração disponha de interlocução única, gestão mais eficiente de riscos e maior previsibilidade executória.

Registre-se, ainda, que o mercado hospitalar conta com número suficiente de fabricantes e distribuidores com estrutura técnica, sanitária, logística e econômico-financeira apta a atender integralmente aos lotes estruturados, de modo que a vedação não se apresenta como medida direcionadora ou restritiva injustificada da competitividade, mas como medida de governança do fornecimento, voltada à mitigação de riscos concretos de execução e à preservação da continuidade do serviço público de saúde.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento de materiais médicos essenciais exige, para fins de habilitação e execução, atendimento a requisitos sanitários e regulatórios próprios do setor, incluindo licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente, Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, e, quando aplicável, registro no Conselho Regional de Farmácia, além de capacidade logística e operacional para entregas parceladas sob demanda no âmbito do SRP.

Tais exigências pressupõem organização empresarial e responsabilização técnico-sanitária estruturada, incompatíveis com a participação de pessoas físicas, razão pela qual se restringe a participação a pessoas jurídicas devidamente regularizadas e autorizadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

O objeto consiste no fornecimento de materiais médicos, sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento e Nota de Empenho, exigindo do fornecedor capacidade logística contínua, pronta resposta operacional e responsabilização integral pelo cumprimento dos prazos e condições de entrega.

Além disso, o fornecimento demanda observância de requisitos sanitários e de controle de qualidade, incluindo validade mínima no ato da entrega, integridade de embalagem, rastreabilidade por lote e apresentação de documentação sanitária pertinente (como certificado de análise quando aplicável), de modo que a Administração deve assegurar cadeia de responsabilização direta e imediata em caso de atraso, não conformidade ou necessidade de substituição urgente.

A vedação busca, assim, mitigar riscos de fragmentação de responsabilidades operacionais e sanitárias, assegurando governança simplificada do fornecimento e maior previsibilidade executória, especialmente em razão da criticidade assistencial e do risco concreto de desabastecimento, sem prejuízo da competitividade diante da existência de número suficiente de agentes econômicos aptos no mercado (fabricantes e distribuidores autorizados).

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse de terceiros.

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de assegurar rastreabilidade sanitária e responsabilização integral do fornecedor por todas as etapas do fornecimento, incluindo armazenamento, transporte, integridade de embalagem, validade mínima no ato da entrega, controle de qualidade por lote e apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda mediante Autorizações de Fornecimento, eventual repasse a terceiros pode introduzir riscos adicionais de não conformidade e dificultar a pronta identificação de responsabilidades em situações críticas (atrasos, substituições urgentes, divergência de lote/registro e falhas documentais), impactando diretamente a continuidade do abastecimento e a regularidade do serviço público de saúde.

Assim, visando preservar a governança do fornecimento e mitigar riscos concretos de execução, estabelece-se a execução direta do objeto pela contratada registrada, com interlocução única e responsabilização objetiva perante a Administração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Não será exigida capacidade técnica em razão de se tratar de aquisição de material médico-hospitalar padronizado, de fornecimento comum no mercado, cuja qualidade e especificações podem ser plenamente verificadas por meio de critérios objetivos definidos no termo de referência.

3.2.1. Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica em razão de se tratar de aquisição de material médico-hospitalar padronizado, de fornecimento comum no mercado, cuja qualidade e especificações podem ser plenamente verificadas por meio de critérios objetivos definidos no termo de referência.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra

3.3.1.1. Unidade Responsável pelo Teste:

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

3.3.1.2. Especificação Técnica:

Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

3.3.1.3. Quantidade de Amostras:

3 (três) unidades de cada um dos itens que compõem a presente contratação, para análise de backup (em caso de dano), teste destrutivo ou funcional.

3.3.1.4. Condição de Recebimento:

a) **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis (com ou sem laudo).

b) **Local:** Rua: João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.

c) **Horário de recebimento:** das 8:00 às 17:00 horas.

d) **Responsável pelo recebimento:** Vitor Pereira.

e) **Contato:** 2630-6233

f) Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, contando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.

g) Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e restará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:

Conformidade com a especificação técnica:

- Verificação da compatibilidade da amostra com a especificação constante no Termo de Referência;
- Dimensões, material, modelo, volume, capacidade, resistência, tipo de conexão, tipo de embalagem, entre outros;
- A amostra deve corresponder exatamente ao item cotado.

Qualidade do material:

- Avaliação da resistência, flexibilidade, acabamento e integridade física do produto;
- Ausência de rebarbas, falhas de vedação, resíduos ou defeitos visuais;
- Uniformidade e precisão do componente.

Funcionalidade / Desempenho:

- Teste prático (quando aplicável) para verificar o correto funcionamento do item;
- Facilidade de manuseio, operação e aplicação.

Embalagem e rotulagem:

- Embalagem individual intacta, resistente e adequada à proteção do material;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

- Presença de rótulo com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;
- Instruções de uso, quando cabíveis, em português.
A comunicação sobre a análise poderá ser realizada através do e-mail: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

3.3.1.6. Prazo de Devolução: A amostra ficará disponível para retirada pelo prazo de 5 (cinco) dias após a avaliação, no endereço Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, na Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, com o senhor Vitor Pereira.

3.3.2. Do catálogo:
Não será exigida a apresentação do catálogo no momento da proposta. Contudo, caso se faça necessária à sua análise para fins de esclarecimento ou comprovação das especificações, o documento poderá ser solicitado ao licitante por meio de diligência.

3.3.3. DA PROVA DE CONCEITO
Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador: A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Possibilidade de prorrogação:** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Marissol de Cássia Tech

a) E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6270

5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior

a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-5604

5.3. Substituto do gestor: Vitor Fernandes Pereira

a) E-mail: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6233

5.4. Substituto do fiscal: Ademir Ferrarezi Júnior

a) E-mail: juniorferrarezi22@gmail.com

b) Telefone: 2630-5584

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

g) Facilitar a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas;

h) Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

7. REGIME DE EXECUÇÃO Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada;

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (vitor.fernandes@saobernardo.sp.gov.br), podendo ser complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência;

Etapa 1 – Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE):

A Secretaria de Administração enviará, por meio eletrônico, a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor do lote registrado na Ata de Registro de Preços.

Etapa 2 – Contagem do Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da AF e NE.

Etapa 3 – Entrega Física dos Produtos:

Os itens deverão ser entregues integralmente, conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

Etapa 4 – Conferência e Recebimento Provisório:

A equipe do Almoxarifado Central realizará a conferência física e documental dos produtos no ato do recebimento.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

Prazo: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) e da respectiva Nota de Empenho (NE).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

Local: Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
Horário: das 8:00h às 16:30h.

7.4. Forma de execução do objeto;
A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos, documentação sanitária e requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de bens sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, com prazos definidos a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE).

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato;
Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

© original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. Aplicam-se, para fins de substituição, as hipóteses de irregularidade e critérios de conformidade sanitária, validade mínima, documentação e rastreabilidade previstos no item 7.12 deste Termo de Referência. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica e mediante prévia e expressa anuência da Administração, condicionada à comprovação de equivalência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável

por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Município;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade, nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1 – Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

- licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

11.2. Da revisão

11.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. O requerimento expresso da CONTRATADA deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.

11.3. Dos Prazos para Resposta da Administração

11.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

11.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela CONTRATADA.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 1				
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CÓDIGO INTERNO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL**
1	PEÇA	5E00220069	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 30CM X 2CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 30CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	2.100
2	PEÇA	5E00220068	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CM DE CALCIO E SODIO 10 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 20CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES	5.000

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
3	PEÇA	5E00220067	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 E SODIO **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.000
4	PEÇA	5E00220076	CURATIVO SACRAL 22 X 25 **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO	3.000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRICUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE MODELO SACRAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 22CM X 25CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
5	PEÇA	5E00220074	CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10 **CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA TELA DE 100% POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE LIPOCOLOIDE COMPOSTA POR, PARAFINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIMEROS TRANSPORTADORES MEDINDO 10CM X 10CM, ESTERIL. A EMBALAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	3.300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

6	PEÇA	5E00220071	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 TAMANHO 15 X 15CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.000
7	PEÇA	5E00220070	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 TAMANHO 10 X 10CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 10CM X 10CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO	5.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
8	PEÇA	5E00220073	COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL, USO UNICO **COBERTURA NÃO ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO, COMPOSTA POR 100%DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM DUPLA CAMADA COSTURADA E IMPREGNADA COM PRATA IONICA DE 1,2%, RECORTAVEL. COM ABSORCAO VERTICAL QUE RETEM O EXSUDATO E COM PREENCHIMENTO DE TODO MICRO CONTORNO DO LEITE DA FERIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. DEVE APRESENTAR ALTA ABSORCAO E RETENCAO DE FLUIDOS, RESISTENTE A TRACAO E AO AMBIENTE UMIDO, NAO ADERENTE DEIXANDO RESIDUOS NO LEITO DA FERIDA NA REMOCAO. PODENDO PERMANECER NA LESAO ATE 7 DIAS. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETOS N. 8077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.100
9	PEÇA	5E00220075	CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENDO SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRIBUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES	3.600

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
10	PEÇA	5E00220072	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 TAMANHO 20 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 20CM X 20CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	2.300
LOTE 2				
11	PEÇA	5E02302005	FIXADOR DE CATETER E DRENO - 7,5CM X 10M - FIXADOR ADESIVO, HIPOALERGENICO, POROSO NÃO ESTERIL, RECORTAVEL, RADIO	56.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			TRANSPARENTE E LATEX FREE. COMPOSTA POR NAO TECIDO DE POLIESTER ELASTICO, BRANCO E TRANSPIRAVEL, COM ADESIVO HOTMALET HIPOALERGENICO E SILICONE PROTEGIDO POR PELICULA PROTETORA EM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM ABERTURA CENTRAL. ROLO COM 7,5CM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO DE 10 M. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORMELEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM.79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, A DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES POR OCASIAO DA ENTREGA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
12	ROLO	5E02302003	FITA MICROPOROSA , ROLOS DE 25MM X 10M,COM DORSO DE RAYON DE VISCOSE, MICROPOROSO, FALSO TECIDO, RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO, COR BRANCA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO,	43.000

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
13	ROLO	5E02302001	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL OU ACRILICO, MEDINDO: 05CM DE LARGURA E, NO MINIMO, 4,5M DE COMPRIMENTO, PERFEITA ADERENCIA, CUJO TECIDO SEJA LISO SEM RUGO SIDADES, FACILIDADE DE RASGO MANUAL, SEM FIAPOS E NAO DEIXE RESIDUOS QUANDO REMOVIDO. EMBALADO EM ROLOS UNIFORMES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E ACONDICIONADOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	20.000
14	ROLO	5E02302006	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO: 10CM X 4,5M **ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL OU ACRILICO, MEDINDO: 10CM DE LARGURA E, NO MINIMO, 4,5M DE COMPRIMENTO, PERFEITA ADERENCIA, CUJO TECIDO SEJA LISO SEM RUGO SIDADES, FACILIDADE DE RASGO MANUAL, SEM FIAPOS E NAO DEIXE RESIDUOS QUANDO REMOVIDO. **EMBALADO EM ROLOS UNIFORMES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E ACONDICIONADOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUM. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO.EM CASO DE DE LICITACAO,	1.500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
LOTE 3				
15	BISNAGA	5D00101027	CURATIVO HIDROGEL GEL HIDRATANTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO E PROPILENOGLICOL, PROMOVE O AMBIENTE UMIDO IDEAL PARA CICATRIZACAO POR INTERMEDIO DA HIDRATACAO DA FERIDA, AMOLECE POSSIVEIS TECIDOS INVIAVEIS QUE ATRASAM O PROCESSO DE CICATRIZACAO, ALTAMENTE ABSORVENTE 85 GRAMAS. APÓS A ABERTURA MANTEM SUA EFICACIA POR ATE 28 DIAS. O GEL PODE SER REMOVIDO ENXAGUANDO-SE COM AGUA SALINA **EM BISNAGA DE 85G. PRESENCA DE CONSERVANTES METIL E PROPILPARABENO **DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.500
16	FRASCO	5D00101026	CURATIVO OLEO AGE CURATIVO OLEO A BASE DE AGE - COMPOSTA DE TRIGLICERIDEOS, ACIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA, CONSERVANTES, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL, OLEO DE SOJA, ACIDO LAURICO, COMPOSTO DE ACIDO LINOLEICO. **ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO	6.100

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

			DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme demonstrado no item 13.

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos máximos estimados por item representam o teto registrável para a vigência da Ata, servindo apenas como referência para o SRP, sem garantia de contratação mínima ou obrigação de aquisição integral. Por se tratar de adjudicação por lote e para preservar o planejamento de abastecimento, não se admitirá proposta com quantitativos inferiores aos máximos estimados em qualquer item do lote, pois isso descaracteriza o lote, compromete a utilidade do registro e a sua exequibilidade. A execução ocorrerá sob demanda, por Autorizações de Fornecimento, podendo a Administração requisitar quantitativos menores conforme a necessidade efetiva, sem direito à contratação integral do estimado.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021)

Para assegurar julgamento objetivo e comparabilidade entre propostas, a licitante deverá cotar todos os itens do lote com preços unitários. A falta de cotação de qualquer item implicará desclassificação no respectivo lote, pois inviabiliza a formação do registro de preços e compromete a execução planejada, considerando que a adjudicação será por lote e exige cobertura integral.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021)

Embora o art. 82, III, permita preços distintos em situações específicas (local de entrega, acondicionamento, tamanho do lote ou outros motivos justificados), neste certame será adotado preço unitário único por item. A entrega seguirá fluxo e locais padronizados, com exigências uniformes de acondicionamento, e a precificação diferenciada reduziria a comparabilidade das propostas e dificultaria a gestão do SRP, sem ganhos proporcionais.

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não será admitida a oferta de quantitativos inferiores ao máximo previsto por item no lote. Essa vedação evita registros parciais que enfraquecem o SRP, aumentam o risco de esgotamento do saldo registrado e podem comprometer a continuidade do

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

abastecimento das unidades de saúde. A exigência também preserva a isonomia e a comparabilidade do julgamento por lote. Mantém-se, de todo modo, que os quantitativos são teto registrável e que as aquisições serão parceladas e condicionadas à demanda real, sem obrigação de compra integral.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021.

SS.62, 30 de abril de 2026.

Vitor Fernandes Pereira
OFICIAL ADMINISRATIVO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 2BWOB565.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS-62

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

O objeto dessa contratação é o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual:

Atualmente, o Município dispõe de mais de 40 Unidades de Saúde, as quais utilizam os materiais médico-hospitalares objeto da presente contratação para a adequada prestação de serviços assistenciais à população. Tais insumos são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, curativos, coletas, administração de medicamentos e demais rotinas assistenciais, constituindo itens essenciais ao funcionamento regular da rede pública de saúde.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

Os quantitativos estimados foram apurados com base no Consumo Médio Mensal (CMM) das Unidades de Saúde, considerando o histórico de utilização dos últimos períodos, acrescidos de margem de segurança de 25%, com a finalidade de absorver variações sazonais, aumento de demanda assistencial, abertura de novos atendimentos e eventuais intercorrências que possam impactar o consumo regular. Tal metodologia visa prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços.

Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBWXUB65.

efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

c) Os resultados esperados com a contratação:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos estoques das Unidades de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais médico-hospitalares necessários à assistência segura e ininterrupta aos usuários do SUS.

Considerando a variabilidade da demanda e a natureza de consumo contínuo desses insumos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração. Tal sistemática contribui para melhor gestão de estoque, redução de perdas por vencimento ou obsolescência, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Os números das contratações anteriores referentes aos mesmos objetos encontram-se indicados nas respectivas Requisições de Contratação, as quais serão devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, para fins de instrução e controle.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de Disputa: Aberto.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

Justificativa: Informamos que a demanda pelo consumo dos itens relativos a essa contratação oscila, devido ao consumo estar atrelado às demandas atendidas pelas unidades de saúde, motivo pelo qual entendemos que a adoção da Ata de Registro de Preços é a melhor solução para aquisição desses itens, pois permite a elaboração de

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA TEIXEIRA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

pedidos de compra de acordo com a demanda existente à época de sua realização, o que gera melhor controle de estoque, mitigando o risco de perdas, bem como alocando recurso no que efetivamente será consumido.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação.

Menor preço.

Justificativa: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por lote.

Justificativa: A adjudicação por lote mostra-se adequada à presente contratação em razão da organização do objeto em grupos de itens que possuem correlação técnica, funcional e operacional, conforme estruturado no Termo de Referência.

Tal modelagem permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada conjunto de itens, assegurando julgamento objetivo, coerência na execução contratual e melhor gestão administrativa.

A adjudicação por lote contribui para maior eficiência na fiscalização, padronização dos produtos fornecidos e racionalização da execução contratual, sem prejuízo da competitividade, estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas.

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objetivo da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.

A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA [illegible] e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código [illegible].

Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares essenciais destinados à manutenção de estoque estratégico da rede municipal de saúde, em que atrasos, falhas de entrega, inconsistências de rastreabilidade e não conformidades sanitárias podem comprometer a continuidade terapêutica e a adequada prestação do serviço público essencial, demandando atuação contratual com governança simplificada e cadeia de responsabilização objetiva e imediata.

A participação consorciada, nesse contexto, tende a ampliar a complexidade de gestão e fiscalização do ajuste, por envolver múltiplos agentes com divisão interna de obrigações, o que pode dificultar a pronta identificação de responsabilidades em caso de inadimplemento, atrasos, necessidade de substituição urgente, apresentação de documentação sanitária do lote, controle de qualidade, regularidade de entrega e demais exigências operacionais.

Além disso, considerando que as aquisições ocorrerão conforme demanda superveniente, o fornecedor registrado deve manter capacidade logística e operacional contínua durante toda a vigência da Ata, inclusive para atendimento célere às Autorizações de Fornecimento, sendo necessário que a Administração disponha de interlocução única, gestão mais eficiente de riscos e maior previsibilidade executória.

Registre-se, ainda, que o mercado hospitalar conta com número suficiente de fabricantes e distribuidores com estrutura técnica, sanitária, logística e econômico-financeira apta a atender integralmente aos lotes estruturados, de modo que a vedação não se apresenta como medida direcionadora ou restritiva injustificada da competitividade, mas como medida de governança do fornecimento, voltada à mitigação de riscos concretos de execução e à preservação da continuidade do serviço público de saúde.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento de materiais médicos essenciais exige, para fins de habilitação e execução, atendimento a requisitos sanitários e regulatórios próprios do setor, incluindo licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente, Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, e, quando aplicável, registro no Conselho Regional de Farmácia, além de capacidade logística e operacional para entregas parceladas sob demanda no âmbito do SRP.

Tais exigências pressupõem organização empresarial e responsabilização técnico-sanitária estruturada, incompatíveis com a participação de pessoas físicas, razão pela qual se restringe a participação a pessoas jurídicas devidamente regularizadas e autorizadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA TEIXEIRA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

O objeto consiste no fornecimento de materiais médicos, sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento e Nota de Empenho, exigindo do fornecedor capacidade logística contínua, pronta resposta operacional e responsabilização integral pelo cumprimento dos prazos e condições de entrega.

Além disso, o fornecimento demanda observância de requisitos sanitários e de controle de qualidade, incluindo validade mínima no ato da entrega, integridade de embalagem, rastreabilidade por lote e apresentação de documentação sanitária pertinente (como certificado de análise quando aplicável), de modo que a Administração deve assegurar cadeia de responsabilização direta e imediata em caso de atraso, não conformidade ou necessidade de substituição urgente.

A vedação busca, assim, mitigar riscos de fragmentação de responsabilidades operacionais e sanitárias, assegurando governança simplificada do fornecimento e maior previsibilidade executória, especialmente em razão da criticidade assistencial e do risco concreto de desabastecimento, sem prejuízo da competitividade diante da existência de número suficiente de agentes econômicos aptos no mercado (fabricantes e distribuidores autorizados).

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse de terceiros.

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de assegurar rastreabilidade sanitária e responsabilização integral do fornecedor por todas as etapas do fornecimento, incluindo armazenamento, transporte, integridade de embalagem, validade mínima no ato da entrega, controle de qualidade por lote e apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda mediante Autorizações de Fornecimento, eventual repasse a terceiros pode introduzir riscos adicionais de não conformidade e dificultar a pronta identificação de responsabilidades em situações críticas (atrasos, substituições urgentes, divergência de lote/registro e falhas documentais), impactando diretamente a continuidade do abastecimento e a regularidade do serviço público de saúde.

Assim, visando preservar a governança do fornecimento e mitigar riscos concretos de execução, estabelece-se a execução direta do objeto pela contratada registrada, com interlocução única e responsabilização objetiva perante a Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PEREIRA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Não será exigida capacidade técnica em razão de se tratar de aquisição de material médico-hospitalar padronizado, de fornecimento comum no mercado, cuja qualidade e especificações podem ser plenamente verificadas por meio de critérios objetivos definidos no termo de referência.

3.2.1. Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica em razão de se tratar de aquisição de material médico-hospitalar padronizado, de fornecimento comum no mercado, cuja qualidade e especificações podem ser plenamente verificadas por meio de critérios objetivos definidos no termo de referência.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra

3.3.1.1. Unidade Responsável pelo Teste:

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

3.3.1.2. Especificação Técnica:

Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

3.3.1.3. Quantidade de Amostras:

3 (três) unidades de cada um dos itens que compõem a presente contratação, para análise de backup (em caso de dano), teste destrutivo ou funcional.

3.3.1.4. Condição de Recebimento:

a) **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis (com ou sem laudo).

b) **Local:** Rua: João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.

c) **Horário de recebimento:** das 8:00 às 17:00 horas.

d) **Responsável pelo recebimento:** Vitor Pereira.

e) **Contato:** 2630-6233

f) Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, contando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.

g) Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e restará na desclassificação do licitante para aquele item.

3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:

Conformidade com a especificação técnica:

- Verificação da compatibilidade da amostra com a especificação constante no Termo de Referência;
- Dimensões, material, modelo, volume, capacidade, resistência, tipo de conexão, tipo de embalagem, entre outros;
- A amostra deve corresponder exatamente ao item cotado.

Qualidade do material:

- Avaliação da resistência, flexibilidade, acabamento e integridade física do produto;
- Ausência de rebarbas, falhas de vedação, resíduos ou defeitos visuais;
- Uniformidade e precisão do componente.

Funcionalidade / Desempenho:

- Teste prático (quando aplicável) para verificar o correto funcionamento do item;
- Facilidade de manuseio, operação e aplicação.

Embalagem e rotulagem:

- Embalagem individual intacta, resistente e adequada à proteção do material;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA TEIXEIRA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

- Presença de rótulo com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;
- Instruções de uso, quando cabíveis, em português.
A comunicação sobre a análise poderá ser realizada através do e-mail: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

3.3.1.6. Prazo de Devolução: A amostra ficará disponível para retirada pelo prazo de 5 (cinco) dias após a avaliação, no endereço Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, na Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, com o senhor Vitor Pereira.

3.3.2. Do catálogo:
Não será exigida a apresentação do catálogo no momento da proposta. Contudo, caso se faça necessária à sua análise para fins de esclarecimento ou comprovação das especificações, o documento poderá ser solicitado ao licitante por meio de diligência.

3.3.3. DA PROVA DE CONCEITO
Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador: A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Possibilidade de prorrogação:** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Marissol de Cássia Tech

a) E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6270

5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior

a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-5604

5.3. Substituto do gestor: Vitor Fernandes Pereira

a) E-mail: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6233

5.4. Substituto do fiscal: Ademir Ferrarezi Júnior

a) E-mail: juniorferrarezi22@gmail.com

b) Telefone: 2630-5584

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

g) Facilitar a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas;

h) Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

7. REGIME DE EXECUÇÃO Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada;

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (vitor.fernandes@saobernardo.sp.gov.br), podendo ser complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência;

Etapa 1 – Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE):

A Secretaria de Administração enviará, por meio eletrônico, a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor do lote registrado na Ata de Registro de Preços.

Etapa 2 – Contagem do Prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da AF e NE.

Etapa 3 – Entrega Física dos Produtos:

Os itens deverão ser entregues integralmente, conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

Etapa 4 – Conferência e Recebimento Provisório:

A equipe do Almoxarifado Central realizará a conferência física e documental dos produtos no ato do recebimento.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

Prazo: 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) e da respectiva Nota de Empenho (NE).

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

Local: Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
Horário: das 8:00h às 16:30h.

7.4. Forma de execução do objeto;
A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos, documentação sanitária e requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de bens sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, com prazos definidos a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE).

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato;
Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. Aplicam-se, para fins de substituição, as hipóteses de irregularidade e critérios de conformidade sanitária, validade mínima, documentação e rastreabilidade previstos no item 7.12 deste Termo de Referência. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica e mediante prévia e expressa anuência da Administração, condicionada à comprovação de equivalência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA TEIXEIRA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável

por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Município;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade, nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1 – Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

- licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

11.2. Da revisão

11.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. O requerimento expresso da CONTRATADA deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.

11.3. Dos Prazos para Resposta da Administração

11.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

11.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela CONTRATADA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA DE SOUZA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 1				
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CÓDIGO INTERNO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL**
1	PEÇA	5E00220069	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 30CM X 2CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 30CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	2.100
2	PEÇA	5E00220068	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CM DE CALCIO E SODIO 10 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 20CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES	5.000

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

			COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
3	PEÇA	5E00220067	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 E SODIO **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.000
4	PEÇA	5E00220076	CURATIVO SACRAL 22 X 25 **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO	3.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA [illegible] e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBWXOB65.

			SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRICUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE MODELO SACRAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 22CM X 25CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
5	PEÇA	5E00220074	CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10 **CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA TELA DE 100% POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE LIPOCOLOIDE COMPOSTA POR, PARAFINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIMEROS TRANSPORTADORES MEDINDO 10CM X 10CM, ESTERIL. A EMBALAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	3.300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

6	PEÇA	5E00220071	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 TAMANHO 15 X 15CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.000
7	PEÇA	5E00220070	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 TAMANHO 10 X 10CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 10CM X 10CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO	5.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA [illegible] RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

			EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
8	PEÇA	5E00220073	COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL, USO UNICO **COBERTURA NÃO ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO, COMPOSTA POR 100%DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM DUPLA CAMADA COSTURADA E IMPREGNADA COM PRATA IONICA DE 1,2%, RECORTAVEL. COM ABSORCAO VERTICAL QUE RETEM O EXSUDATO E COM PREENCHIMENTO DE TODO MICRO CONTORNO DO LEITE DA FERIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. DEVE APRESENTAR ALTA ABSORCAO E RETENCAO DE FLUIDOS, RESISTENTE A TRACAO E AO AMBIENTE UMIDO, NAO ADERENTE DEIXANDO RESIDUOS NO LEITO DA FERIDA NA REMOCAO. PODENDO PERMANECER NA LESAO ATE 7 DIAS. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETOS N. 8077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.100
9	PEÇA	5E00220075	CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENDO SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRIBUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES	3.600

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA [illegible] e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

			COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
10	PEÇA	5E00220072	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 TAMANHO 20 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 20CM X 20CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	2.300
LOTE 2				
11	PEÇA	5E02302005	FIXADOR DE CATETER E DRENO - 7,5CM X 10M - FIXADOR ADESIVO, HIPOALERGENICO, POROSO NÃO ESTERIL, RECORTAVEL, RADIO	56.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

			TRANSPARENTE E LATEX FREE. COMPOSTA POR NAO TECIDO DE POLIESTER ELASTICO, BRANCO E TRANSPIRAVEL, COM ADESIVO HOTMALET HIPOALERGENICO E SILICONE PROTEGIDO POR PELICULA PROTETORA EM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM ABERTURA CENTRAL. ROLO COM 7,5CM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO DE 10 M. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORMELEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM.79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, A DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES POR OCASIAO DA ENTREGA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
12	ROLO	5E02302003	FITA MICROPOROSA , ROLOS DE 25MM X 10M,COM DORSO DE RAYON DE VISCOSE, MICROPOROSO, FALSO TECIDO, RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO, COR BRANCA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO,	43.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PINHEIRO RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBWXOB65.

			JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
13	ROLO	5E02302001	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL OU ACRILICO, MEDINDO: 05CM DE LARGURA E, NO MINIMO, 4,5M DE COMPRIMENTO, PERFEITA ADERENCIA, CUJO TECIDO SEJA LISO SEM RUGO SIDADES, FACILIDADE DE RASGO MANUAL, SEM FIAPOS E NAO DEIXE RESIDUOS QUANDO REMOVIDO. EMBALADO EM ROLOS UNIFORMES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E ACONDICIONADOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	20.000
14	ROLO	5E02302006	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO: 10CM X 4,5M **ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL OU ACRILICO, MEDINDO: 10CM DE LARGURA E, NO MINIMO, 4,5M DE COMPRIMENTO, PERFEITA ADERENCIA, CUJO TECIDO SEJA LISO SEM RUGO SIDADES, FACILIDADE DE RASGO MANUAL, SEM FIAPOS E NAO DEIXE RESIDUOS QUANDO REMOVIDO. **EMBALADO EM ROLOS UNIFORMES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E ACONDICIONADOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUM. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO.EM CASO DE DE LICITACAO,	1.500

Cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA [illegible] e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

			JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
LOTE 3				
15	BISNAGA	5D00101027	CURATIVO HIDROGEL GEL HIDRATANTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO E PROPILENOGLICOL, PROMOVE O AMBIENTE UMIDO IDEAL PARA CICATRIZACAO POR INTERMEDIO DA HIDRATACAO DA FERIDA, AMOLECE POSSIVEIS TECIDOS INVIAVEIS QUE ATRASAM O PROCESSO DE CICATRIZACAO, ALTAMENTE ABSORVENTE 85 GRAMAS. APÓS A ABERTURA MANTEM SUA EFICACIA POR ATE 28 DIAS. O GEL PODE SER REMOVIDO ENXAGUANDO-SE COM AGUA SALINA **EM BISNAGA DE 85G. PRESENCA DE CONSERVANTES METIL E PROPILPARABENO **DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	4.500
16	FRASCO	5D00101026	CURATIVO OLEO AGE CURATIVO OLEO A BASE DE AGE - COMPOSTA DE TRIGLICERIDEOS, ACIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA, CONSERVANTES, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL, OLEO DE SOJA, ACIDO LAURICO, COMPOSTO DE ACIDO LINOLEICO. **ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO	6.100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA PEREIRA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

			DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme demonstrado no item 13.

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos máximos estimados por item representam o teto registrável para a vigência da Ata, servindo apenas como referência para o SRP, sem garantia de contratação mínima ou obrigação de aquisição integral. Por se tratar de adjudicação por lote e para preservar o planejamento de abastecimento, não se admitirá proposta com quantitativos inferiores aos máximos estimados em qualquer item do lote, pois isso descaracteriza o lote, compromete a utilidade do registro e a sua exequibilidade. A execução ocorrerá sob demanda, por Autorizações de Fornecimento, podendo a Administração requisitar quantitativos menores conforme a necessidade efetiva, sem direito à contratação integral do estimado.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021)

Para assegurar julgamento objetivo e comparabilidade entre propostas, a licitante deverá cotar todos os itens do lote com preços unitários. A falta de cotação de qualquer item implicará desclassificação no respectivo lote, pois inviabiliza a formação do registro de preços e compromete a execução planejada, considerando que a adjudicação será por lote e exige cobertura integral.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021)

Embora o art. 82, III, permita preços distintos em situações específicas (local de entrega, acondicionamento, tamanho do lote ou outros motivos justificados), neste certame será adotado preço unitário único por item. A entrega seguirá fluxo e locais padronizados, com exigências uniformes de acondicionamento, e a precificação diferenciada reduziria a comparabilidade das propostas e dificultaria a gestão do SRP, sem ganhos proporcionais.

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não será admitida a oferta de quantitativos inferiores ao máximo previsto por item no lote. Essa vedação evita registros parciais que enfraquecem o SRP, aumentam o risco de esgotamento do saldo registrado e podem comprometer a continuidade do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVXOB65.

abastecimento das unidades de saúde. A exigência também preserva a isonomia e a comparabilidade do julgamento por lote. Mantém-se, de todo modo, que os quantitativos são teto registrável e que as aquisições serão parceladas e condicionadas à demanda real, sem obrigação de compra integral.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Sim. Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS) – Contrato CSSBC 14/2022 e TC GSU - 29/2021.

SS.62, 30 de abril de 2026.

Vitor Fernandes Pereira
OFICIAL ADMINISRATIVO

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA ELIANA RODRIGUES e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código ZBVX0365.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 16/06/2026 14:57:20
Por ANA CAROLINA THIELE LOPES

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00514/2026 - PE 099
Nº da Licitação	PE 099/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Ao licitante SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05847630000110 Consórcio:

Lote 1 - LOTE 1			
Item 2 - (5E002200682) - CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CM			
Quantidade	5.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE A POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 13,34		
Valor final total	R$ 66.700,00		
N.º de registro ANVISA	8003400133		
Item 3 - (5E002200674) - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10			
Quantidade	4.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE A POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 6,67		
Valor final total	R$ 26.680,00		
N.º de registro ANVISA	8003400133		
Item 8 - (5E002200705) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10			
Quantidade	4.100,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE AGUA POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 50,13		
Valor final total	R$ 205.533,00		
N.º de registro ANVISA	8003400140		
Item 6 - (5E002200713) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15			
Quantidade	4.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE H POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 9,46		
Valor final total	R$ 37.840,00		
N.º de registro ANVISA	8003400132		
Item 7 - (5E002200705) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10			
Quantidade	5.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE H POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 9,46		
Valor final total	R$ 47.300,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 79QY25CV.

N.º de registro ANVISA	8003400132		
Item 10 - (5E002200721) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20			
Quantidade	2.300,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE H POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 17,45		
Valor final total	R$ 40.135,00		
N.º de registro ANVISA	8003400132		
Item 5 - (5E002200747) - CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10			
Quantidade	3.300,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE L POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 8,68		
Valor final total	R$ 28.644,00		
N.º de registro ANVISA	8003400141		
Item 4 - (5E002200763) - CURATIVO SACRAL 22 X 25			
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE P POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 44,90		
Valor final total	R$ 134.700,00		
N.º de registro ANVISA	8003400128		
Item 9 - (5E002200755) - CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS			
Quantidade	3.600,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE P POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 43,23		
Valor final total	R$ 155.628,00		
N.º de registro ANVISA	8003400128		
Item 1 - (5E002200690) - CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DE			
Quantidade	2.100,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE A POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 16,45		
Valor final total	R$ 34.545,00		
N.º de registro ANVISA	8003400133		
Valor final do lote	R$ 777.705,00		

Subtotal	R$ 777.705,00
Total desta contratação	R$ 777.705,00

Lote 2 - LOTE 2	
Item 11 - (5E023020055) - FIXADOR DE CATETER E DRENO - 7,5CM X 10 M	
Situação	Fracassado
Item 12 - (5E023020039) - FITA MICROPOROSA, EM ROLOS DE 25MM X 10M	
Situação	Fracassado
Item 13 - (5E023020013) - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO:	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 79QY25CV.

Situação	Fracassado
Item 14 - (5E023020063) - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO:	
Situação	Fracassado

Lote 3 - LOTE 3	
Item 15 - (5D001010278) - CURATIVO HIDROGEL	
Situação	Fracassado
Item 16 - (5D001010260) - CURATIVO OLEO AGE	
Situação	Fracassado

CONSÓRCIOS

Não há consórcios nesse processo

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 79QY25CV.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010009926.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 18 de junho de 2026.

ANA CAROLINA THIELE LOPES
Pregoeira

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código Q7J903CK. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA THIELE LOPES.

Pregão Eletrônico nº PE 099/2026	Processo de Contratação nº 514/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 169/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069-01 (0667-4).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 05.847.630/0001-10, situada na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP, Fone (11) 4122-9800, e-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Lote 1 - LOTE 1
Item 2 - (5E002200682) - CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CM DE CALCIO E SODIO 10 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 20CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	5.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE A POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 13,34		
Valor final total	R$ 66.700,00		
N.º de registro ANVISA	8003400133		
Item 3 - (5E002200674) - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 E SODIO **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	4.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE A POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 6,67		
Valor final total	R$ 26.680,00		
N.º de registro ANVISA	8003400133		
Item 8 - (5E002200705) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 TAMANHO 10 X 10CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 10CM X 10CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	4.100,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE AGUA POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 50,13		
Valor final total	R$ 205.533,00		
N.º de registro ANVISA	8003400140		
Item 6 - (5E002200713) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 TAMANHO 15 X 15CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	4.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

Marca	WOUND CARE H POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 9,46		
Valor final total	R$ 37.840,00		
N.º de registro ANVISA	8003400132		
Item 7 - (5E002200705) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 TAMANHO 10 X 10CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 10CM X 10CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	5.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE H POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 9,46		
Valor final total	R$ 47.300,00		
N.º de registro ANVISA	8003400132		
Item 10 - (5E002200721) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 TAMANHO 20 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 20CM X 20CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	2.300,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE H POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 17,45		
Valor final total	R$ 40.135,00		
N.º de registro ANVISA	8003400132		
Item 5 - (5E002200747) - CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10 **CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA TELA DE 100% POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE LIPOCOLOIDE COMPOSTA POR, PARAFINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIMEROS TRANSPORTADORES MEDINDO 10CM X 10CM, ESTERIL. A EMBALAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.			
Quantidade	3.300,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE L POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 8,68		
Valor final total	R$ 28.644,00		
N.º de registro ANVISA	8003400141		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

Item 4 - (5E002200763) - CURATIVO SACRAL 22 X 25 **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRICUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE MODELO SACRAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 22CM X 25CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.		
Quantidade	3.000,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE P POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 44,90		
Valor final total	R$ 134.700,00		
N.º de registro ANVISA	8003400128		
Item 9 - (5E002200755) - CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENDO SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRIBUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.		
Quantidade	3.600,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE P POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 43,23		
Valor final total	R$ 155.628,00		
N.º de registro ANVISA	8003400128		
Item 1 - (5E002200690) - CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 30CM X 2CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 30CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.		
Quantidade	2.100,00	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Marca	WOUND CARE A POLAR FIX		
Valor unitário	R$ 16,45		
Valor final total	R$ 34.545,00		
N.º de registro ANVISA	8003400133		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - <u>DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:</u>

6.1 - <u>DO REAJUSTE:</u>

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **24/04/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 777.705,00** (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e cinco reais).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em _____/_____/_____

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora

Nome:_____

Cargo: _____

Testemunhas:

1._____2. _____

LF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código JQ49P66X.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Sr. Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é **PC. 514/2026 – A1**.

SA-212.1, 15 de julho de 2026.

IBERÊ RESTIVO
Técnico em Licitações
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

IRE/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA e IBERE RESTIVO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código YK9Z04T5.

Pregão Eletrônico nº PE 099/2026	Processo de Contratação nº 514/2026

TERMO DE ADITAMENTO SA. 201.1 Nº 24/2026 (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 169/2026

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **JEANCARLO GORINCHTEYN,** de conformidade com o Decreto Municipal n.º 22.967/2025, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 05.847.630/0001-10, situada na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias, São Bernardo do Campo-SP. Fone , Fone (11) 4122-9800, e-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br; por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **DETENTORA**, e considerando a instrução constante no Processo de Contratação n.º 514/2026, doravante referido simplesmente como **PROCESSO,** em especial ao Termo de Homologação retificado às fls. 613 a 615, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira

Fica alterada a **Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 169/2026**, formalizada em 14/07/2026**,** no que se refere ao código e descrição do item 8, conforme segue:

De:

Item 8 - (5E002200705) - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 TAMANHO 10 X 10CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 10CM X 10CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

Para:

Item 8 - (5E002200739) - COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL, USO UNICO **COBERTURA NÃO ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM DUPLA CAMADA COSTURADA E IMPREGNADA COM PRATA IONICA DE 1,2%, RECORTAVEL. COM ABSORCAO VERTICAL QUE RETEM O EXSUDATO E COM PREENCHIMENTO DE TODO MICRO CONTORNO DO LEITE DA FERIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTE QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. DEVE APRESENTAR ALTA ABSORCAO E RETENCAO DE FLUIDOS, RESISTENTE A TRACAO E AO AMBIENTE UMIDO, NAO ADERENTE DEIXANDO RESIDUOS NO LEITO DA FERIDA NA REMOCAO. PODENDO PERMANECER NA LESAO ATE 7 DIAS. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETOS N. 8077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE
REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 6ISX366J.

Cláusula Segunda

O presente Aditamento não acarretará ao **MUNICÍPIO** quaisquer despesas, além daquelas anteriormente previstas.

Cláusula Terceira

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em _____/_____/_____

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora

Nome:_____

Cargo:_____

Testemunhas:

1._____ 2. _____

LF

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000514/2026-71 e o código 6ISX366J.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

Código: [redacted] **NATO DE CALCIO E SODIOAPROXIMADAMENTE 30CM X 2CM**

155

SECRETARIA	QUANT	%
UBS SANTA CRUZ	190	15%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	145	11%
UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO)	90	7%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	85	7%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	84	7%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	70	5%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	60	5%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	55	4%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	50	4%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	50	4%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	40	3%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	40	3%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	35	3%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	30	2%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	30	2%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	30	2%
UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO)	25	2%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	20	2%
UBS SAO PEDRO II	20	2%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	20	2%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	20	2%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	20	2%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	20	2%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	20	2%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	10	1%
UPA JARDIM SILVINA II	10	1%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	10	1%
TOTAL	**1279**	**103%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SS-12**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220069** Buscar

Descrição: **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DEALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 30CMX2CM**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

[redacted] **NATO DE CALCIO E SODIO**

397

SECRETARIA	QUANT	%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	320	10%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	280	8%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	190	6%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	170	5%
UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO)	140	4%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	130	4%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	130	4%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	130	4%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	120	4%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	120	4%
UPA JARDIM SILVINA II	115	3%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	113	3%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR)	110	3%
UBS NAZARETH	110	3%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	95	3%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	90	3%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	80	2%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	70	2%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	70	2%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	60	2%
UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO)	60	2%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	60	2%
UBS FINCO (UBS FINCO)	50	2%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	50	2%
UBS SANTA CRUZ	50	2%
UPA UNIAO/ALVARENGA	40	1%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	40	1%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	40	1%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	40	1%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	37	1%
UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO)	30	1%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	30	1%
UBS (MONTANHAO)	30	1%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	20	1%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	20	1%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	20	1%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	20	1%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	20	1%
SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALVARENGA	10	0%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	10	0%
UPA VILA SAO PEDRO	10	0%
TOTAL	**3330**	**102%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SS-12**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220068** Buscar

Descrição: **CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CMDE CALCIO E SODIO 10 X 20CM**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **120** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220040** Buscar

Descrição: **CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10ALGINATO DE CALCIO E SODIO**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **42** Consumo Médio Ponderado: **93**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	80	16%
UPA UNIAO/ALVARENGA	50	10%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	49	10%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	40	8%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	30	6%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	30	6%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	30	6%
UBS FINCO (UBS FINCO)	30	6%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	30	6%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	30	6%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	30	6%
UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO)	25	5%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	20	4%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	20	4%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	10	2%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	5	1%
TOTAL	**509**	**102%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220067** Buscar

Descrição: **CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10E SODIO**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **54** Consumo Médio Ponderado: **216**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	200	31%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	100	15%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	50	8%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	50	8%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	40	6%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	40	6%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	30	5%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	30	5%
UPA JARDIM SILVINA II	20	3%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	20	3%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	20	3%
UBS NAZARETH	20	3%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	20	3%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	10	2%
TOTAL	**650**	**101%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: [redacted]

Descrição:

Unidade:

Saldo Físic

Consumo Médio Ponderado: **164**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	108	8%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	100	7%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	83	6%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	80	6%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	70	5%
UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO	67	5%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	60	4%
UBS (MONTANHAO)	60	4%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	60	4%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	59	4%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	58	4%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	52	4%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	50	4%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	45	3%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR)	45	3%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	42	3%
UBS SAO PEDRO II	35	2%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	33	2%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	30	2%
UPA UNIAO/ALVARENGA	30	2%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	28	2%
UBS FINCO (UBS FINCO)	26	2%
UBS SANTA CRUZ	20	1%
UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO)	20	1%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	20	1%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	20	1%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	20	1%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	20	1%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	19	1%
UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO)	19	1%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	15	1%
UBS NAZARETH	15	1%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	10	1%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	6	0%
TOTAL	**1425**	**97%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220076** Buscar

Descrição: **CURATIVO SACRAL 22 X 25**
Unidade: **PECA**
Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	**0**	**%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: [redacted]

Descrição: [redacted] **10**

Unidade:

Saldo Físic [redacted] Consumo Médio Ponderado: **285**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO)	120	5%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	108	5%
UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO)	108	5%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	96	4%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	96	4%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	84	4%
UBS NAZARETH	84	4%
UBS SANTA CRUZ	60	3%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	60	3%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	60	3%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	60	3%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	60	3%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	60	3%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	48	2%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	36	2%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	36	2%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	36	2%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	24	1%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	24	1%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	24	1%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	24	1%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	24	1%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	24	1%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	12	1%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINHO DO MAR)	12	1%
UBS FINCO (UBS FINCO)	12	1%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	12	1%
TOTAL	**2200**	**67%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220074** Buscar

Descrição: **CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: [redacted]

Descrição:

Unidade:

Saldo Físic

Consumo Médio Ponderado: **213**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	290	12%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	270	11%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	150	6%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	140	6%
UBS NAZARETH	130	5%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	120	5%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	100	4%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	90	4%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	80	3%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	80	3%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	70	3%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	70	3%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	70	3%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	70	3%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	60	3%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	60	3%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	60	3%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	60	3%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	50	2%
UBS FINCO (UBS FINCO)	40	2%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	40	2%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	40	2%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	30	1%
UPA UNIAO/ALVARENGA	30	1%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	30	1%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	30	1%
UBS SANTA CRUZ	20	1%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	20	1%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	20	1%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	20	1%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	20	1%
UBS SAO PEDRO II	14	1%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	10	0%
UPA JARDIM SILVINA II	10	0%
TOTAL	**2394**	**101%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220071** Buscar

Descrição: **CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15TAMANHO 15 X 15CM**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: [redacted]

Descrição:

Unidade:

Saldo Físic

Consumo Médio Ponderado: **302**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	300	10%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	250	8%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	190	6%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	180	6%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	140	5%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	130	4%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	130	4%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	120	4%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	100	3%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	90	3%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	90	3%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	80	3%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	80	3%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	80	3%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	70	2%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	70	2%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	70	2%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	60	2%
SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE USO HOSPITAL	50	2%
UBS NAZARETH	50	2%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	50	2%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	50	2%
UBS FINCO (UBS FINCO)	50	2%
SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALVARENGA	50	2%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	50	2%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	40	1%
UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO)	40	1%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINHO DO MAR)	40	1%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	30	1%
UBS SAO PEDRO II	30	1%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	30	1%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	30	1%
UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO)	30	1%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	30	1%
PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGILIO SIMIONATO	20	1%
HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	20	1%
UBS SANTA CRUZ	20	1%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	20	1%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	20	1%
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD	10	0%
UPA VILA SAO PEDRO	10	0%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	10	0%
UPA UNIAO/ALVARENGA	10	0%
TOTAL	**3020**	**101%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220070** Buscar

Descrição: **CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10TAMANHO 10 X 10CM**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **1** Consumo Médio Ponderado: **20**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	20	100%
TOTAL	**20**	**100%**

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código:

Descrição:

Unidade:

Saldo Físic

Consumo Médio Ponderado: **259**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	180	10%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	150	9%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	110	6%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	100	6%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	100	6%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	80	5%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	70	4%
UBS SANTA CRUZ	70	4%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	60	3%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	60	3%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	57	3%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	50	3%
UBS NAZARETH	50	3%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	50	3%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	50	3%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	50	3%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	50	3%
UBS FINCO (UBS FINCO)	40	2%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	40	2%
UPA UNIAO/ALVARENGA	40	2%
UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO)	30	2%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	30	2%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	20	1%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	20	1%
UPA JARDIM SILVINA II	20	1%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINHO DO MAR)	20	1%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	20	1%
UBS SAO PEDRO II	20	1%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	20	1%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	20	1%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	20	1%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	10	1%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	10	1%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	10	1%
TOTAL	**1727**	**99%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220073** Buscar

Descrição: **CURATIVO GELIFICANTE COM PRATA 15X15**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: [redacted]

Descrição:

Unidade:

Saldo Físic

Consumo Médio Ponderado: **273**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	135	7%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	110	6%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	110	6%
UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI)	100	5%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	90	5%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	90	5%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR)	85	5%
UBS SAO PEDRO II	70	4%
UPA JARDIM SILVINA II	65	3%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	60	3%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	60	3%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	60	3%
UBS NAZARETH	50	3%
UBS (MONTANHAO)	50	3%
UBS SANTA CRUZ	50	3%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	50	3%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	50	3%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	50	3%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	50	3%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	40	2%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	40	2%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	40	2%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	40	2%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	40	2%
UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES)	40	2%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	40	2%
UPA UNIAO/ALVARENGA	35	2%
UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO)	30	2%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	30	2%
UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE)	30	2%
UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO)	20	1%
UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO)	20	1%
UBS FINCO (UBS FINCO)	10	1%
UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA)	10	1%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	10	1%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	5	0%
TOTAL	**1865**	**103%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220075** Buscar

Descrição: **CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: [redacted]

Descrição:

Unidade:

Saldo Físic

Consumo Médio Ponderado: **167**

SECRETARIA	QUANT	%
UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS)	321	15%
UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON)	260	12%
UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI)	142	7%
UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA)	130	6%
UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA)	80	4%
UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO	80	4%
UBS NAZARETH	72	3%
UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS)	70	3%
UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA)	70	3%
UBS FINCO (UBS FINCO)	68	3%
UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA)	60	3%
UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO)	60	3%
UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME	59	3%
UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI	52	2%
UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES)	50	2%
UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI)	46	2%
UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR)	45	2%
UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA)	45	2%
UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE)	41	2%
UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS)	40	2%
UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA)	40	2%
UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE)	40	2%
UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA)	30	1%
UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS	30	1%
UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO)	30	1%
UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS)	30	1%
UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA	20	1%
UBS SANTA CRUZ	20	1%
UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS	20	1%
UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS	20	1%
UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS)	18	1%
UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN	10	0%
UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO)	10	0%
UPA VILA SAO PEDRO	5	0%
SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE USO HOSPITAL	3	0%
TOTAL	**2117**	**96%**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

MATSE

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00220072** Buscar

Descrição: **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE,MEDINDO 20CM X 20CM.**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **0** Consumo Médio Ponderado: **0**

SECRETARIA	QUANT	%
TOTAL	0	%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220042

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO FITA ALGINATO CALCIO 30CM
ALGINATO DE CALCIO E SODIO
APROXIMADAMENTE 30CM X 2CM

Cadastro 26111998
Cancelam. 0
Ult.Alter 27042026
Ult.Mov. 6052026
Ult.Entr. 12032026
V.Unit. 15,51880

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	248	130	400	4.004,24
Fev/ 2026	220	150	470	6.588,26
Mar/ 2026	0	0	286	4.438,44
Abr/ 2026	0	276	10	155,20
Mai/ 2026	0	276	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	670	210	460	4.968,00
Out/ 2025	0	190	270	2.916,00
Nov/ 2025	0	110	160	1.728,00
Dez/ 2025	272	150	282	2.823,68

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220069

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 30CMX2CM

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19062026
Ult.Mov. 0
Ult.Entr. 0
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220041

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 20
ALGINATO DE CALCIO E SODIO

Cadastro 26111998
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 10032026
Ult.Entr. 9032026
V.Unit. 27,60500

Quantidade desbloqueada 0
S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000
Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	120	120	5	52,27
Fev/ 2026	816	520	301	8.279,20
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	500	485	15	135,00
Ago/ 2025	100	115	0	0,00
Set/ 2025	520	410	110	990,00
Out/ 2025	1.040	690	460	4.140,00
Nov/ 2025	0	440	20	180,00
Dez/ 2025	355	370	5	89,85

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220068

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CM DE CALCIO E SODIO 10 X 20CM

Cadastro 22072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 24072026
Ult.Entr. 24072026
V.Unit. 9,99990

Quantidade desbloqueada 120

S. Fisico 120 S. Financ- 1.199,99 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 120 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220040

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10
ALGINATO DE CALCIO E SODIO

Cadastro 26111998
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 9122025
Ult.Entr. 3122025
V.Unit. 20,19000

Quantidade desbloqueada 0
S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000
Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	40	200,00
Ago/ 2025	30	50	20	100,00
Set/ 2025	120	140	0	0,00
Out/ 2025	245	245	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	79	79	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220067

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 E SODIO

Cadastro 22072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 17072026
Ult.Entr. 27042026
V.Unit. 16,40000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 200

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	850	0	850	13.940,00
Mai/ 2026	850	0	850	13.940,00
Jun/ 2026	0	650	200	3.280,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220058

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO SACRAL 22 X 25

Cadastro 11032021
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 22042026
Ult.Entr. 16042026
V.Unit. 3,49000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	7	7	0	0,00
Mai/ 2026	0	7	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	300	260	48	16.318,66
Ago/ 2025	672	80	640	217.600,00
Set/ 2025	0	445	195	66.300,00
Out/ 2025	0	195	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material 5E00220076

Solicitado

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO SACRAL 22 X 25

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 9032026
Ult.Entr. 6032026
V.Unit. 69,68000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220063

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10

Cadastro 26012022
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 19022026
Ult.Entr. 19022026
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	820	820	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	300	240	60	12.480,00
Ago/ 2025	324	192	192	39.936,00
Set/ 2025	756	300	648	134.784,00
Out/ 2025	0	348	300	62.400,00
Nov/ 2025	0	192	108	22.464,00
Dez/ 2025	0	108	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220074

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 0
Ult.Entr. 0
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220036

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 ESTERIL

Cadastro 23041998
Cancelam. 0
Ult.Alter 19052026
Ult.Mov. 23062026
Ult.Entr. 19052026
V.Unit. 26,27750

Quantidade desbloqueada 2

S. Fisico 2 S. Financ- 52,56 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	130	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	572	13.756,60
Abr/ 2026	378	260	690	18.131,49
Mai/ 2026	2	330	452	11.877,46
Jun/ 2026	0	450	2	52,56
Jul/ 2025	424	140	284	2.820,12
Ago/ 2025	20	230	74	734,82
Set/ 2025	440	104	410	4.071,30
Out/ 2025	440	260	590	5.858,70
Nov/ 2025	0	210	380	3.773,40
Dez/ 2025	0	250	130	1.290,90

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220071

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15
TAMANHO 15 X 15CM

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 0
Ult.Entr. 0
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220035

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 ESTERIL

Cadastro 23041998
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 23042026
Ult.Entr. 6032026
V.Unit. 20,25000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	350	140	3.418,80
Fev/ 2026	630	770	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	260	5.265,00
Abr/ 2026	0	260	0	0,00
Mai/ 2026	0	50	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	550	250	300	9.000,00
Ago/ 2025	0	290	10	300,00
Set/ 2025	520	200	330	9.900,00
Out/ 2025	520	390	460	13.800,00
Nov/ 2025	500	280	680	20.400,00
Dez/ 2025	250	440	490	11.965,68

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220070

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10
TAMANHO 10 X 10CM

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 6072026
Ult.Entr. 24062026
V.Unit. 4,78880

Quantidade desbloqueada 0
S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000
Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 30

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	50	20	30	143,67
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220057

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO GELIFICANTE COM PRATA 15X15

Cadastro 11032021
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 17122025
Ult.Entr. 3122025
V.Unit. 65,17360

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	340	360	200	33.827,49
Ago/ 2025	904	234	870	155.117,96
Set/ 2025	0	550	320	57.054,94
Out/ 2025	0	290	30	5.348,91
Nov/ 2025	0	10	20	3.565,94
Dez/ 2025	267	287	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220073

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO GELIFICANTE COM PRATA 15X15

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 28072026
Ult.Mov. 0
Ult.Entr. 0
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220059

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO ESPUMA 15X15 COM BORDA

Cadastro 11032021
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 24032026
Ult.Entr. 12032026
V.Unit. 56,25000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	180	160	20	1.125,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	400	390	50	11.000,00
Ago/ 2025	895	125	820	180.400,00
Set/ 2025	0	575	245	53.900,00
Out/ 2025	5	250	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220075

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19032026
Ult.Mov. 0
Ult.Entr. 0
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220037

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 ESTERIL

Cadastro 23041998
Cancelam. 0
Ult.Alter 11052026
Ult.Mov. 23062026
Ult.Entr. 24042026
V.Unit. 58,28770

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	115	80	4.685,60
Fev/ 2026	500	260	320	10.720,89
Mar/ 2026	0	0	556	32.408,00
Abr/ 2026	5	234	327	19.060,15
Mai/ 2026	5	325	134	7.810,60
Jun/ 2026	0	134	0	0,00
Jul/ 2025	310	70	245	14.341,87
Ago/ 2025	0	170	75	4.390,39
Set/ 2025	150	100	125	7.321,13
Out/ 2025	450	145	430	25.185,10
Nov/ 2025	0	80	350	20.499,50
Dez/ 2025	0	155	195	11.421,15

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município de São Bernardo do Campo

Sistema MAV

COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SF-11A**

Data **31/07/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00220072

Unidade: PECA

Nome: CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO 20CM X 20CM.

Cadastro 23072025
Cancelam. 0
Ult.Alter 19062026
Ult.Mov. 0
Ult.Entr. 0
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

Mes/Ano	Entrada no mes	Consumo no mes	Saldo Fisico	Saldo Financeiro
Jan/ 2026	0	0	0	0,00
Fev/ 2026	0	0	0	0,00
Mar/ 2026	0	0	0	0,00
Abr/ 2026	0	0	0	0,00
Mai/ 2026	0	0	0	0,00
Jun/ 2026	0	0	0	0,00
Jul/ 2025	0	0	0	0,00
Ago/ 2025	0	0	0	0,00
Set/ 2025	0	0	0	0,00
Out/ 2025	0	0	0	0,00
Nov/ 2025	0	0	0	0,00
Dez/ 2025	0	0	0	0,00

Submit

PROCESSO	COD	MATERIAL MÉDICO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 115/116 31/07/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA	OBSERVAÇÃO
1109/2026 - LOTE 1	5E00220069	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 30CMX2CM	R$ 16,4500	2.100	R$ 34.545,00	106	0	0,00	318	R$ 5.231,10	3,0000	
	5E00220068	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM	R$ 13,3400	5.000	R$ 66.700,00	277	0	0,00	831	R$ 11.085,54	3,0000	
	5E00220067	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	R$ 6,6700	4.000	R$ 26.680,00	96	0	0,00	290	R$ 1.934,30	3,0208	ADEQUAÇÃO EMBALAGEM
	5E00220076	CURATIVO PARA REGIAO SACRAL, MULTICAMADAS, COM BORDAS, MEDINDO 22 X 25CM	R$ 44,9000	3.000	R$ 134.700,00	118	0	0,00	354	R$ 15.894,60	3,0000	
	5E00220074	CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10 X 10	R$ 8,6800	3.300	R$ 28.644,00	183	0	0,00	549	R$ 4.765,32	3,0000	
	5E00220071	CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15 X 15CM	R$ 9,4600	4.000	R$ 37.840,00	199	0	0,00	597	R$ 5.647,62	3,0000	
	5E00220070	CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10 X 10CM	R$ 9,4600	5.000	R$ 47.300,00	251	0	0,00	760	R$ 7.189,60	3,0279	ADEQUAÇÃO EMBALAGEM
	5E00220073	COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM	R$ 50,1300	4.100	R$ 205.533,00	143	0	0,00	430	R$ 21.555,90	3,0070	ADEQUAÇÃO EMBALAGEM
	5E00220075	CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA 15 X 15 CM	R$ 43,2300	3.600	R$ 155.628,00	155	0	0,00	470	R$ 20.318,10	3,0323	ADEQUAÇÃO EMBALAGEM
	5E00220072	COBERTURA NÃO ADERENTE 20 X 20CM	R$ 17,4500	2.300	R$ 40.135,00	176	0	0,00	530	R$ 9.248,50	3,0114	ADEQUAÇÃO EMBALAGEM
					R$ 777.705,0000					R$ 102.870,58		

LEGENDA		
		CONCLUIDO
		EM ANÁLISE
		ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA.212.2
Senhora Diretora,

Aquisição de material médico hospitalar, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2026. Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10

Considerando o consumo atual do presente item, estimado conforme Relatórios **MATSE** e **Relatório de Controle e Saídas do Estoque do Almoxarifado – COSAL** em folhas 74/113, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNITÁRIO (R$)	QTDE SOLICITADA	VALOR (R$) EMPENHO
1	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 30CMX2CM	PEÇA	R$ 16,4500	318	R$ 5.231,10
2	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM	PEÇA	R$ 13,3400	831	R$ 11.085,54
3	CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	PEÇA	R$ 6,6700	290	R$ 1.934,30
4	CURATIVO PARA REGIAO SACRAL, MULTICAMADAS, COM BORDAS, MEDINDO 22 X 25CM	PEÇA	R$ 44,9000	354	R$ 15.894,60
5	CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10 X 10	PEÇA	R$ 8,6800	549	R$ 4.765,32
6	CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15 X 15CM	PEÇA	R$ 9,4600	597	R$ 5.647,62
7	CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10 X 10CM	PEÇA	R$ 9,4600	760	R$ 7.189,60
8	COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM	PEÇA	R$ 50,1300	430	R$ 21.555,90
9	CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA 15 X 15 CM	PEÇA	R$ 43,2300	470	R$ 20.318,10
10	CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 X 20CM	PEÇA	R$ 17,4500	530	R$ 9.248,50
				TOTAL	R$ 102.870,58

/HRC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código X6MQ6E57.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SETOR INTERESSADO: SS-623.1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº 1751 – PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque das unidades da rede.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento. Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 114.

SS-62, em 31 de julho de 2026

VITOR FERNANDES PEREIRA
Oficial Administrativo I – Matrícula: 49705-6

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

/HRC

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código X6MQ6E57.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01240/2026

PROCESSO 000514/2026 A001 - Pedido 01 - APARTADO 001109/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	21894

Endereço
ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 001100, ******** - CEP 09851550
ALVES DIAS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - TEL 011- 41229800

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR;vendas17.sp@somahospitalar.com.br	001	3415-0	105047-8

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	318	PECA	10DIAS	R$ 16,45	R$ 5.231,10

5E-002-20-069/0 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTOS POR FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 30CM X 2CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 30CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE A POLAR FIX/IMPORTA

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
2	831	PECA	10DIAS	R$ 13,34	R$ 11.085,54

5E-002-20-068/2 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 20 CM DE CALCIO E SODIO 10 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 20CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE A POLAR FIX/IMPORT

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
3	290	PECA	10DIAS	R$ 6,67	R$ 1.934,30

5E-002-20-067/4 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 E SODIO **CURATIVO PRIMARIO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS COM PODER HEMOSTATICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM PODENDO SER RECORTADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE A POLAR FIX/IMPORT

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código 5SX82ZC0.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
4	354	PECA	10DIAS	R$ 44,90	R$ 15.894,60

5E-002-20-076/3 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO SACRAL 22 X 25 **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENO SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRICUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE MODELO SACRAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 22CM X 25CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO VIGENTE. ** EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE P POLAR FIX/IMPORT

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
5	549	PECA	10DIAS	R$ 8,68	R$ 4.765,32

5E-002-20-074/7 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10 **CURATIVO LIPOCOLOIDE COM PARAFINA 10X10, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA TELA DE 100% POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE LIPOCOLOIDE COMPOSTA POR, PARAFINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLIMEROS TRANSPORTADORES MEDINDO 10CM X 10CM, ESTERIL. A EMBALAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76,COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013 **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE L POLAR FIX/IMPORT

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
6	597	PECA	10DIAS	R$ 9,46	R$ 5.647,62

5E-002-20-071/3 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 TAMANHO 15 X 15CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALA GEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE H POLAR FIX/IMPORT

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
7	760	PECA	10DIAS	R$ 9,46	R$ 7.189,60

5E-002-20-070/5 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 TAMANHO 10 X 10CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 10CM X 10CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código 5SX822C0.

14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE H POLAR FIX/IMPORT

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
8	430	PECA	10DIAS	R$ 50,13	R$ 21.555,90

5E-002-20-073/9 GRUPO/CLASSE: 65/41 COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL, USO UNICO **COBERTURA NÃO ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO, COMPOSTA POR 100%DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM DUPLA CAMADA COSTURADA E IMPREGNADA COM PRATA IONICA DE 1,2%, RECORTAVEL. COM ABSORCAO VERTICAL QUE RETEM O EXSUDATO E COM PREENCHIMENTO DE TODO MICRO CONTORNO DO LEITE DA FERIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. DEVE APRESENTAR ALTA ABSORCAO E RETENCAO DE FLUIDOS, RESISTENTE A TRACAO E AO AMBIENTE UMIDO, NAO ADERENTE DEIXANDO RESIDUOS NO LEITO DA FERIDA NA REMOCAO. PODENDO PERMANECER NA LESAO ATE 7 DIAS. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETOS N. 8077 DE 14/08/2013. ** DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE AGUA POLAR FIX/IMP

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
9	470	PECA	10DIAS	R$ 43,23	R$ 20.318,10

5E-002-20-075/5 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO ESPUMA 15 X 15 COM BORDAS **CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL COM BORDA, COMPOSTO POR 5 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE FILME DE POLIETILENDO SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE; CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES; CAMADA DE DISTRIBUICAO; CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO ABSORVENTE E CAMADA DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATOS, MEDINDO 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE P POLAR FIX/IMPORT

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
10	530	PECA	10DIAS	R$ 17,45	R$ 9.248,50

5E-002-20-072/1 GRUPO/CLASSE: 65/41 CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 TAMANHO 20 X 20CM **CURATIVO PRIMARIO AUTOADESIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E COBERTURA DE FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE LEVE A MODERADA EXSUDACAO, MEDINDO 20CM X 20CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER QRCODE COM DIRECIONAMENTO A INFORMACOES COMPLEMENTARES. APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. **EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. **A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONSTAR: O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6360 DE 23/09/1976 COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. **DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: WOUND CARE H POLAR FIX/IMPORT

O Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código 5SX82ZC0.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01240/2026

PROCESSO 000514/2026 A001 - Pedido 01 - APARTADO 001109/2026 **Folha** 4

Valor total da compra		Valor Total
CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R$	102.870,58

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-623.1	PE 00099/2026	03/08/2026	000514/2026 A001	001109/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

Cópia Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código 5SX82ZC0.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr(a). Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 3 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rmm /SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código L637W6DA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E MATERIAIS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DECLARACAO 00424/2026

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se do processo de contratação numero: 001109/ 2026 REG.DE PRECO-MATERIAIS MEDICO HOSPITALA- RES-SOMA/ SP PROD.HOSPT.LTDA - ATA 169/26 , representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2026-2029 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

Lei Orçamentaria Anual - LOA	Cód.Reduzido	Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO
08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01	667-4	2069

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	102.870,58
Previsão do Orçamento 2026 (1)	6.972.510.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026	0,0014 %
(+) Superávit Financeiro de 2025 (2)	47.546.617,64
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (1)	6.972.510.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2026	7.020.056.617,64
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026	0,0014 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	0,00
Previsão do Orçamento 2027 (3)	5.858.851.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2026(4)	565.152.793,48
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2027 (3)	5.858.851.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027	6.424.003.793,48
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027	0,0000 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2028

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2028	0,00
Previsão do Orçamento 2028 (3)	6.148.326.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2028	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2027 (4)	565.152.793,48
(+) Receita Orçamentária esperada para 2028 (3)	6.148.326.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2028	6.713.478.793,48
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2028	0,0000 %

NOTAS

(1) Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025 - LOA 2026 - Apenas Prefeitura.

(2) RREO ANEXO 14 - Calculo do Superavit (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

(3) Lei nº 7.442, de 25 de junho de 2025 - LDO 2026 - Apenas Prefeitura

(4) Lei nº 7.442, de 25 de junho de 2025 - LDO 2026 - Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de AGOSTO de 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETARIO DE SAUDE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código GDO3183Z

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00144/2026 FINALIZADA Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	514	2026	PC	001	01240/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.109	2026	00169/2026	REGULAR	102.870,58

Fornecedor	CNPJ	Código
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	21894

Histórico

REG.DE PRECO-MATERIAIS MEDICO HOSPITALA-
RES-SOMA/SP PROD.HOSPT.LTDA - ATA 169/26

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0667-4	08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01		36	310-00000	1148/2026	SAUDERP	102.870,58

Cronograma de Desembolso

AGO R$ 102.870,58 |

Valor Total Ordenado

R$ 102.870,58 CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 31 de Julho de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código CZ852B9O.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 08794/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		514	2026	A001	01240/2026			

Interessado	CNPJ	Código
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	21894

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00099/2026

Cronograma de Desembolso

AGO 102.870,58

Histórico

AQUISIÇÃO DE COBERTURA NAO ADERENTE, ESTERIL E DIVERSOS TIPOS DE CURATIVOS ARP N.169/2026,PC514/2026A001,AF:1240/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1109/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01	0667-4	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
1148/2026	310-00000	SAUDERP	36	MATERIAL HOSPITALAR

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
102.870,58	8.885.267,05	72.457.159,91

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
JOÃO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 049749

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código TDL0U441.

Processo PC.001109/2026-71 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 04/08/2026 às 15:40

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de agosto de 2026 08:53
Para: 'LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR'
Cc: 'vendas17.sp Soma SP Hospitalar'; 'matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: SOMA/SP - EMPENHO E AF 01240/2026 - PC 01109/2026
Anexos: AFNE_2026_01240_05_08_2026_08_50_38_46.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR'	
'vendas17.sp Soma SP Hospitalar'	
'matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br'	
Henrique Rodrigues	Lida: 05/08/2026 08:57
Vitor Fernandes Pereira	Lida: 05/08/2026 09:55
Yoon Hwang	Lida: 05/08/2026 11:34

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@webmail.saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de agosto de 2026 08:53
Para: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host webmail.saobernardo.sp.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<LICITACAO.SP@SOMAHOSPITALAR.COM.BR>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1785930788
586e51a60fabf-4599e6443a1si1499593fac.203 - gsmtp

<vendas17.sp@somahospitalar.com.br>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1785930788
586e51a60fabf-4599e6443a1si1499593fac.203 - gsmtp

1

Página: 128

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **05/08/2026 com vencimento de entrega em 17/08/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01240-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 6 de agosto de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001109/2026-71 e o código X611AL9S.